



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 117/2010

SÚMULA: Fixa taxas para a utilização dos serviços gerais “*uti singuli*” mensuráveis e facultativos prestados pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Recomendação Administrativa nº 013/05 do Ministério Público Estadual;

Considerando autorização contida na Lei Municipal nº. 1.236/01 de 23.10.01.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam fixadas as seguintes tarifas para a doação de terras e cascalhos:

Valor caminhão toco – 2 eixos	R\$ 10.00
Valor caminhão truck – 3 eixos	R\$ 15.00
Valor carreta toco – 4 a 5 eixos	R\$ 20.00
Valor carreta LS – 6 eixos	R\$ 25.00
Valor carreta 7 a 9 eixos	R\$ 50.00

Art. 2º Os recolhimentos das taxas acima especificados deverão ser feitos de forma antecipada através de D.A.M (Documento de Arrecadação Municipal), com pagamento nas agências bancárias ou outros órgãos autorizados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 14 de julho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal